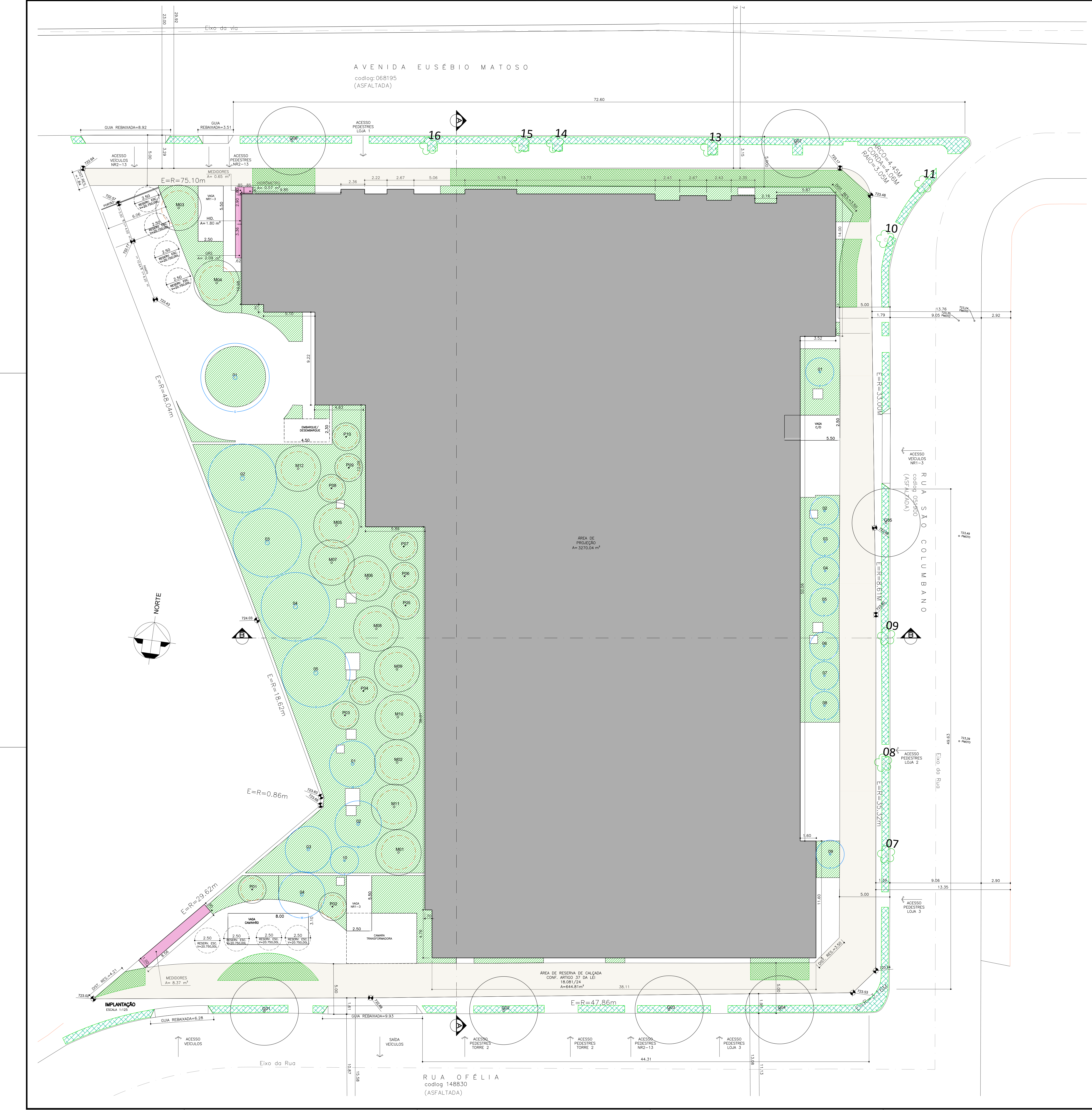

ÁRVORES NATIVAS A CORTAR - 2 INDIVIDUOS

N°	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	PORTE	DAP PARCIAL (cm)					∑ DAP (cm)	H (m)	COPA (m)	E. F.	OBSERVAÇÕES	VOLUME
3	**Sibipiruna**	***Poincela pluviosa***	**Nativa**	**M**	**46**					**46,0**	**55,0**	**5,0**	**Regular**	**Lesões no tronco/junto a muro**	6,395081
4	Sibipiruna	*Poincela pluviosa*	Nativa	M	40					40,0	55,0	6,0	Ruim	Lesões no tronco,copa seca	4,8356
10 % dos maiores DAP: 46cm - ICn:9 - Cn: 2															11,230681

ÁRVORES EXÓTICAS A CORTAR - 4 INDIVIDUOS

N°	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	PORTE	DAP PARCIAL (cm)					∑ DAP (cm)	H (m)	COPA (m)	E. F.	OBSERVAÇÕES
1	Goiabeira	*Psidium guajava*	Exótica	P	17					17,0	5,0	5,0	Regular	junto a mureta
2	**Nespereira**	***Eryobotria japonica***	**Exótica**	**P**	**23**					**23,0**	**5,0**	**5,0**	**Regular**	**junto a mureta/copa ressecada**
5	Santa-barbara	*Melia Azedarach*	Exótica	M	8					8,0	4,0	2,0	Regular	junto a mureta
6	Goiabeira	*Psidium guajava*	Exótica	P	5	5				7,1	2,0	2,0	Regular	junto a mureta
10 % dos maiores DAP: 23cm - ICe: 6 - Ce: 4														

ÁRVORES NA CALÇADA/DOAÇÃO DE CALÇADA- 9 INDIVÍDUOS

N°	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	PORTE	DAP PARCIAL (cm)					∑ DAP (cm)	H (m)	COPA (m)	E. F.	OBSERVAÇÕES
7	Sibipiruna	*Poincela pluviosa*	Nativa	M	81					81,0	12,0	12,0	Regular	Calçada/lesões na base
8	Sibipiruna	*Poincela pluviosa*	Nativa	M	43					43,0	12,0	10,0	Regular	Calçada/lesões no tronco
9	Tipuana	*Tipuana Tipu*	Exótica	M	83					83,0	10,0	12,0	Regular	Calçada/Inclinada
10	Pata-de-vaca	*Bauhinia variegata*	Exótica	P	39					39,0	8,0	6,0	Regular	Calçada
11	Ipê-roxo	*Handroanthus impetignosus*	Nativa	M	28					28,0	7,0	7,0	Regular	Calçada
13	Cheflera	*Schefflera actnophylla*	Nativa	M	35					35,0	8,0	6,0	Regular	Calçada/lesões no tronco
14	Alfeneiro	*Ligustro lucidum*	Exótica	M	44					44,0	8,0	6,0	Regular	Calçada
15	Sibipiruna	*Poincela pluviosa*	Nativa	M	31					31,0	8,0	6,0	Regular	Calçada/lesões no tronco
16	resedá	*Largestroemia indica*	Exótica	P	5	5	9	6	7	14,7	3,0	3,0	Regular	Calçada

ÁRVORES MORTAS/TOCO A REMOVER- 1

N°	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	PORTE	DAP PARCIAL (cm)	∑ DAP (cm)	H (m)	COPA (m)	E. F.	OBSERVAÇÕES
12	toco								Ruim	Calçada/Toco com rebrota
COMPENSAÇÃO 1:1										

QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PORCENTAGEM (%)	REDUÇÃO (%)
ÁREA DO TERRENO	5.446,90	100	
ÁREA DE RESERVA DE CALÇADA	644,81	100	
ÁREA DO TERRENO REMENESCENTE	4802,09		
ÁREA PERMEÁVEL SOBRE TERRENO NATURAL EM RESERVA DE CALÇADA	127,63	19,79	
ÁREA PERMEÁVEL SOBRE TERRENO NATURAL	961,85	20,03	
TOTAL DE ÁREA PERMEÁVEL SOBRE TERRENO NATURAL	1.089,48	20,00	19,99

RESUMO DE MANEJO

MANEJO	TOTAL	PORCENTAGEM(%)
Total de preservadas	0	0,00
Remoção por corte/ Nativas	2	28,57
Remoção por corte/ Nativas na calçada	0	0,00
Remoção por corte/ Exóticas	4	57,14
Remoção por corte/ Exóticas invasoras	0	0,00
Remoção por corte/mortas/toco	1	14,29
Total de cortes	7	100,00
Remoção por transplante nativas	0	0,00
Remoção por transplante exóticas	0	0,00
Total de transplante	0	0,00
TOTAL	7	100,00
ÁRVORES NA CALÇADA	9	
Volume estimado de madeira nativa a ser cortada (m³)		11,2306

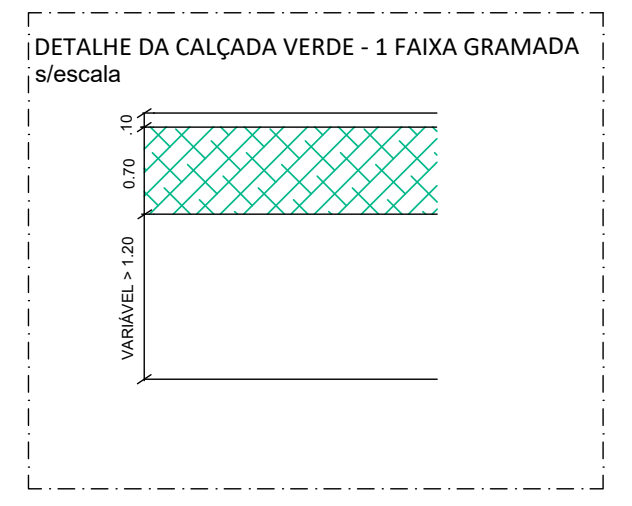
DETALHE DA CALÇADA VERDE - 1 FAIXA GRAMADA
s/escala

RESUMO DO PLANTIO INTERNO - DAP=3CM

PORTE	Qtde	(%)
PEQUENO	10	34,48
MÉDIO	12	41,38
GRANDE	0	0,00
TOTAL DE PLANTIO INTERNO	22	75,86
RESUMO DO PLANTIO NA CALÇADA - DAP=3CM		
PEQUENO	0	0,00
MÉDIO	0	0,00
GRANDE	7	24,14
TOTAL DE PLANTIO NA CALÇADA	7	24,14
TOTAL	29	100,00

	INTERNA			CALÇADA		TOTAL
DENSIDADE ARBÓREA INICIAL	6			10		16
	PRESERVA	TRANSPLANTE	PLANTIO	EXISTENTE	PLANTIO	
DENSIDADE ARBÓREA FINAL	**0**	**0**	**22**	**0**	**7**	**29**

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	NÚMERO DE MUDAS PORTARIA 105/SVMA/2024	NÚMERO DE MUDAS SEMIL 02/2024	MEDIDA COMPENSATÓRIA MAIS RESTRITIVA
ISOLADAS (un)	Nativas	2	18	20	20
	Exóticas	4	12	0	12
	Exóticas invasoras	0	0	0	0
	Mortas	1	1	0	1
	Nativas ameaçadas	0	0	0	0
FRAGMENTO FLORESTAL (m²)	-	0	0	0	0
INTERVENÇÃO EM APP (m²)	-	0	0	0	0
TOTAL DE MUDAS			**31**	**20**	**33**
Conforme Calculo de compensação presente neste documento					
Conforme Artigo 5º, inciso III da Resolução SEMIL 02/2024 - Proporção de 10:1 no caso das espécies nativas e 30:1 no caso de espécies ameaçadas					

QUADRO DE ATENDIMENTO DA Lei 18.081/24, ARTIGO 47

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	PROPORÇÃO	QTDE DE MUDAS	MUDAS PLANTADAS
ÁREA PERMEÁVEL SOBRE TERRENO NATURAL	1.089,48	1 muda/50m²	22	22

CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

CF = (A + B + C + D + E + M) * Fr * FM

CF = (A + B + C + D + E + M)

D = [(Ite x Te + Ice x Ce)*50% + (Itn x Tn + Icn x Cn)]

D = (6 x 4)*50% + (9 x 2)

D = 12 + 18

D = 30

M = 1

CF = D + M

CF = 31

CALCULO COM A COMPENSAÇÃO MAIS RESTRITIVA

CF = 33 - 29

CF = **04** – mudas a serem definidas pela SVMA-G/CCA

RESUMO DO PLANTIO - QUOTA AMBIENTAL

PALMEIRA - DAP = 5cm	0	0,00
PEQUENO - DAP = 5cm	10	52,63
MÉDIO - DAP = 7cm	4	21,05
GRANDE - DAP = 10cm	5	26,32
TOTAL	19	100,00

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO COMUM

TORRE 01

PAVIMENTO	PARCELA DA ÁREA COMUM NÃO COMPTÁVEL (MÁX 20%)	PARCELA DA ÁREA COMUM EXCEDENTE	DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO COMPUTÁVEL POR USO: R2v COMPUTÁVEL	HIS-2 COMPUTÁVEL	HIS-1 NÃO COMPUTÁVEL	NR1-12 BENEFÍCIO	DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL POR USO: R2v NÃO COMPUTÁVEL	HIS-2 NÃO COMPUTÁVEL	HIS-1 NÃO COMPUTÁVEL	NR1-12 BENEFÍCIO
34º PAVIMENTO	134,54	10,49	6,83	3,66	0,00	0,00	87,64	46,90	0,00	0,00
31º AO 33º PAV. (x3)	134,54	10,49	5,77	2,74	1,98	0,00	73,97	35,14	25,43	0,00
30º PAVIMENTO	134,55	10,46	0,00	4,95	4,01	1,50	0,00	63,70	51,57	19,28
28º E 29º PAV. (x2)	134,56	10,48	0,00	4,26	4,02	2,20	0,00	54,68	51,59	28,29
27º PAVIMENTO	134,78	9,82	0,00	4,21	3,43	2,18	0,00	57,83	47,03	29,92
26º PAVIMENTO	129,66	19,71	0,00	8,46	6,88	4,37	0,00	55,64	45,23	28,79
25º PAVIMENTO	131,19	25,84	0,00	11,09	9,01	5,73	0,00	56,29	45,77	29,13
4º AO 24º PAV. (x21)	131,19	25,84	0,00	9,25	9,02	7,57	0,00	46,98	45,77	38,44
2º PAVIMENTO	93,28	67,31	2,53	45,74	11,02	8,02	3,51	63,38	15,27	11,12
1º PAVIMENTO	127,05	31,52	0,00	12,12	11,17	8,23	0,00	48,86	45,00	33,19

TORRE 02

PAVIMENTO	PARCELA DA ÁREA COMUM NÃO COMPTÁVEL (MÁX 20%)	PARCELA DA ÁREA COMUM EXCEDENTE	R2v COMPUTÁVEL	HIS-2 COMPUTÁVEL	HIS-1 NÃO COMPUTÁVEL	NR1-12 BENEFÍCIO	R2v NÃO COMPUTÁVEL	HIS-2 NÃO COMPUTÁVEL	HIS-1 NÃO COMPUTÁVEL	NR1-12 BENEFÍCIO
2º PAVIMENTO	83,48	49,66	0,00	49,66	0,00	0,00	0,00	83,48	0,00	0,00
1º PAVIMENTO	106,43	24,10	0,00	24,10	0,00	0,00	0,00	106,43	0,00	0,00

LEGENDAS

✿	ÁRVORE NA CALÇADA
🟩	ÁREA PERMEÁVEL SOBRE TERRENO NATURAL
▨	ÁREA DE RESERVA DE CALÇADA
	LIMITE DE TERRENO
▬ ▪ ▪ ▬	LIMITE DE EDIFICAÇÃO

COORDENADA GEOGRÁFICA:
23K 326712.77M E 7392094.04M S

- Este projeto atende ao Decreto 59.671/2020 - Calçada Verde.
- Este projeto atende a LEI Nº 18.081/2024 E LEI 16.402/2016, ART. 81,§ 4 - Plantio de 1 muda a cada 50m² de permeável.

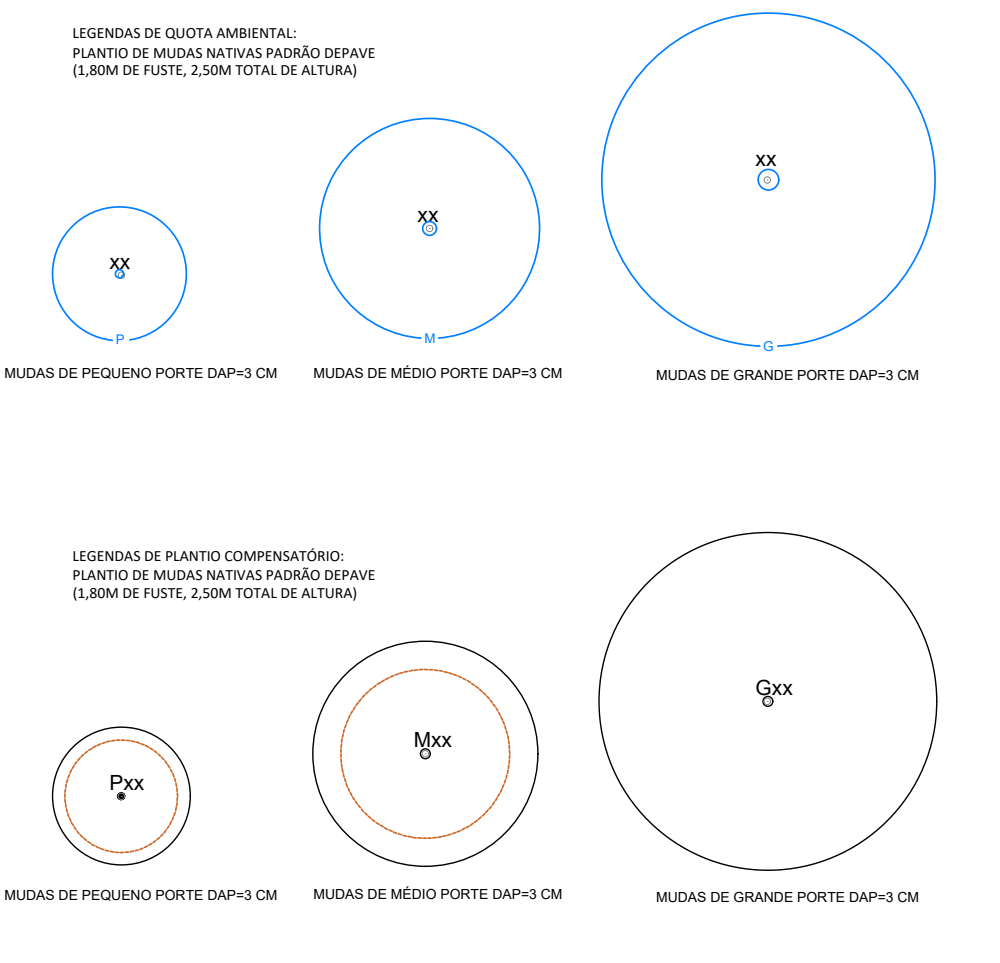
LEGENDAS DE QUOTA AMBIENTAL:
PLANTIO DE MUDAS NATIVAS PADRÃO DEPAVE
(1,80M DE FUSTE, 2,50M TOTAL DE ALTURA)

LEGENDAS DE PLANTIO COMPENSATÓRIO:
PLANTIO DE MUDAS NATIVAS PADRÃO DEPAVE
(1,80M DE FUSTE, 2,50M TOTAL DE ALTURA)
XX
P
M
G
Pxx
Mxx
Gxx
MUDAS DE PEQUENO PORTE DAP=3 CM
MUDAS DE MÉDIO PORTE DAP=3 CM
MUDAS DE GRANDE PORTE DAP=3 CM

QUANTIDADE DE UNIDADES HIS POR SUBCONDOMÍNIO - TORRE 1

SUBCONDOMÍNIO 1: PAVIMENTO	HIS-1	HIS-2	HIS-2 (COTA)	SUBCONDOMÍNIO 2: PAVIMENTO	HIS-1	HIS-2	HIS-2 (COTA)	TOTAL
1º AO 18º	113	81	0	19º AO 34º	99	89	0	382
TOTAL	194			TOTAL	188			

QUANTIDADE DE UNIDADES HIS POR SUBCONDOMÍNIO - TORRE 2

SUBCONDOMÍNIO 1: PAVIMENTO	HIS-1	HIS-2	HIS-2 (COTA)	SUBCONDOMÍNIO 2: PAVIMENTO	HIS-1	HIS-2	HIS-2 (COTA)	SUBCONDOMÍNIO 3: PAVIMENTO	HIS-1	HIS-2	HIS-2 (COTA)	TOTAL
1º AO 14º	0	128	95	15º AO 25º	0	209	0	26º AO 36º	0	209	0	641
TOTAL	223			TOTAL	209			TOTAL	209			

SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
LEI Nº 18.081, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O presente simulador constitui ferramenta auxiliar no cálculo relativo à Quota Ambiental, não garantindo por si só a conformidade à lei.

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental

RESULTADOS OBTIDOS

TABELA DE ÁREAS

SUBTOTAL ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (SEM INCENTIVOS) 15062.83

SUBTOTAL ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (COM INCENTIVOS) 30438.59

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA				MZURB	
MACROÁREA				MEM	
ZONA DE USO				ZM	
PERIMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL				PA4	
OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA					
ÁREA DE ESCRITURA DO TERRENO				5.446,90	m²
ÁREA REAL DO TERRENO				5.446,90	m²
ÁREA DE RESERVA DE CALÇADA				644,81	m²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA				0,70	
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA				3.812,83	m²
TAXA DE OCUPAÇÃO ADOTADA NO PROJETO				0,6003	
ÁREA DE PROJEÇÃO DE PROJETO				3.270,04	m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA				1,00	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA				4,00	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO REFERENTE À COTA DE SOLIDARIEDADE (Art. 112 da Lei 16.050/14, revisado pelo Art. 42 da Lei 17.975/23)				4,80	
ÁREA COMPUTÁVEL R2v-1				1.166,08	m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO RELATIVO A R2v-1				0,2141	
ÁREA COMPUTÁVEL HIS-2				20.970,04	m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO RELATIVO A HIS-2 (Art. 60 da Lei 16.050/14, revisado pelo Art. 21 da Lei 17.975/23)				3,8499	
ÁREA COMPUTÁVEL NR2-13				3.965,58	m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO RELATIVO AO NR2-13				0,7280	
ÁREA COMPUTÁVEL NR1-3				25,52	m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO RELATIVO AO NR1-3				0,0047	
ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL DE PROJETO				26.127,22	m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO ADOTADO NO PROJETO				4,7967	
ÁREA MÍNIMA NÃO COMPUTÁVEL (1°, ART. 112, LEI 16.050/14) - HIS COTA	26.127,22 x	0,10	=	2.612,72	m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL HIS DESTINADA AO PAGAMENTO DA COTA DE SOLIDARIEDADE ADOTADA NO PROJETO				2.619,64	m²
ÁREA MÁXIMA NÃO COMPUTÁVEL - HIS-1	26.145,12 x	0,50	=	13.072,56	m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL HIS-1 DE PROJETO				6.602,56	m²
ÁREA MÁXIMA NÃO COMPUTÁVEL FACHADA ATIVA - NR1-3	5.446,90 x	0,20	=	1.089,38	m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NR1-3 DE PROJETO				798,31	m²
ÁREA MÁXIMA NÃO COMPUTÁVEL NR INCENTIVADA - NR1-12	26.127,22 x	0,20	=	5.225,44	m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NR1-12 DE PROJETO				5.003,25	m²
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA				0,25	
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA				1.361,73	
ÁREA PERMEÁVEL ADOTADA NO PROJETO				1089.48	m²
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA NO PROJETO (Art. 11, Dec. 57.565/16.)	1.089,48 /	5.446,90	=	0,2000	
PORCENTAGEM DE REDUÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL				19,99	%
ÁREA DESTINADA A ESTACIONAMENTO, MANOBRA E CIRCULAÇÃO DE VEICULOS (FACHADA ATIVA)				377,52	m²
TOTAL DE VAGAS COBERTAS (FACHADA ATIVA)				13	VAGAS
COTA DE GARAGEM/VAGA MÁXIMA				32	m²/vaga
COTA DE GARAGEM DO EMPREENDIMENTO	377,52 /	13	=	29,04	m²/vaga
NÚMERO DE UNIDADES R2v-1 ADOTADO NO PROJETO				34	UN
NÚMERO DE UNIDADES HIS-1 ADOTADO NO PROJETO				212	UN
NÚMERO DE UNIDADES HIS-2 ADOTADO NO PROJETO				716	UN
NÚMERO DE UNIDADES HIS COTA ADOTADO NO PROJETO				95	UN
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS ADOTADO NO PROJETO				1.057	UN
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES NR1-12 ADOTADO NO PROJETO				105	UN
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES NR1-3 ADOTADO NO PROJETO				3	UN
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES NR2-13 ADOTADO NO PROJETO				1	UN
ATENDIMENTO A LEI 16.402/16 ART.62 PARÁGRAFO 2:					
ÁREA CONSTRUÍDA NÃO INCENTIVADA	56.565,81 -	15.375,76	=	41.190,05	m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NÃO INCENTIVADA	30.438,59 -	15.375,76	=	15.062,83	m²
PORCENTAGEM DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NÃO INCENTIVADA NA EDIFICAÇÃO				36,57	%
CÁLCULO DAS OBRAS COMPLEMENTARES					
ÁREA LIVRE DO TERRENO	5.446,90 -	3.270,04	=	2.176,86	m²
ÁREA DE OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO PERMITIDAS	2.176,86 x	0,06	=	130,61	m²
ÁREA DE OBRAS COMPLEMENTARES				17.03	m²
CÁLCULO DA ÁREA DE TERRAÇO					
ÁREA MÁXIMA POR PAVIMENTO	5.446,90 x	0,05	=	272,35	m²
ÁREA DE TERRAÇO MÁXIMA PROJETADA - TORRES 1 E 2 - 28º AO 34º PAVIMENTO				94,25	
CÁLCULO DAS ÁREA DE LAZER COBERTO FORA DO TÉRREO (VII, ART. 102 DO DECRETO 57.776/17)					
ÁREA MÁXIMA	1057 x	3	=	3.171,00	m²
ÁREA DE PROJETO				1.467,01	m²
CÁLCULO DAS ÁREA DE LAZER COBERTO FORA DO TÉRREO (b, XIV, ART. 9 DO DECRETO 63.728/24)					
ÁREA MÍNIMA	1023 x	0,50	=	511,50	m²
ÁREA DE PROJETO				1.467,01	m²
CÁLCULO DAS ÁREA DE LAZER DESCOBERTO (a, XIV, ART. 9 DO DECRETO 63.728/24)					
ÁREA MÍNIMA	1023 x	2,00	=	2.046,00	m²
ÁREA DE PROJETO	210.57 + 1616.97 +	218.64	=	2.046,18	m²
CALCULO DO RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME ART. 80 DA LEI 16.402/16					
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL				3.270,04	m²
VOLUME MÍNIMO DE RESERVAÇÃO	16,00 x	3.270,04	=	52.320,64	l
VOLUME DE PROJETO				54.000,00	l
CÁLCULO DO RESERVATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL CONFORME ART. 79 DA LEI 16.402 / 16					
*VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA CONTROLE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL PREVISTO NO QUADRO 3B	6,3 x	5.446,90	=	34.315,47	l
VOLUME DE PROJETO				166.000,00	l
*VOLUME MÍNIMO DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL 6,3 l/m² - § 2º	166.000,00 /	5.446,90	=	30,48	l/m²
VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE - § 1º	Qmáx = { A x 11 x [0,38 + (Dp - 0,38) x (1- D)] } /10.000				l/s
	Qmáx = { 5.446,90 x 11 x [0,38 + (0,70 - 0,38) x (1 - 1,00)] } / 10.000 =			2,28	l/s

ÁREAS COMPUTÁVEIS		
USO	ÁREA	%
HIS-2	20.970,04	80,26
OUTROS USOS	5.157,18	19,74
TOTAL	26.127,22	100,00

NOTAS

- O PROJETO ATENDE A LEI 13.769/04 (OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA) E DECRETO 59.886/20.
- O PROJETO ATENDE O DECRETO 63.728/24.
- O PROJETO ATENDE A LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- O PROJETO ATENDE A LEI 16.402/16 REVISADA PELA LEI 18.081/24.
- O PROJETO ATENDE A LEI 16.050/14 REVISADA PELA LEI 17.975/23.
- SERÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DEFICIÊNCIA PARA A EDIFICAÇÃO NOS TERMMOS LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E NBR 9050/20.
- O PROJETO ATENDE O ENQUADRAMENTO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXISTENTES E PROPOSTOS NAS CATEGORIAS ESTABELECIDAS NO QUADRO 3B DA LEI 16.402/17.
- O PROJETO ATENDE O VOLUME MÍNIMO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAS E DE RESERVA DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.
- O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI 16.642/17.
- O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOS;
- NÃO SERÁ UTILIZADO PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO EM SUA COMPOSIÇÃO.
- ATENDIMENTO DA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I, DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17
- ATENDIMENTO A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9.A2 DO ANEXO 1 DEC. 57.776/17
- O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.
- ATENDIMENTO ÀS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I, DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17
- ATENDIMENTO DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA, ESTACIONAMENTO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I, DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
- ATENDIMENTO À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17
- SERÁ PREVISTO SANITÁRIO PNE NA ÁREA COMUM DO USO RESIDENCIAL
- OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA.
- O PROJETO ATENDE O AFASTAMENTO MÍNIMO OU ÁREA LIVRE DESCOBERTA INTERNA ESTABELECIDO NO ITEM 5, ANEXO I DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- OS COMPARTIMENTOS ATENDEM A TABELA DE DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DO ITEM 5, ANEXO I DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17.
- ÁS ÁREAS TÉCNICAS ATENDEM AO ART.102 DO DECRETO 57.776/17 E RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021
- NÃO HAVERÁ PERMANÊNCIA HUMANA NAS ÁREAS TÉCNICAS (CONFORME ITEM 7 DA RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021)
- O PROJETO ATENDE AO DEC. 59.671/20 RELATIVO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
- O PROJETO ATENDE O ARTIGO 30 DA LEI 17.975/2023 QUE ALTERA O INCISO III DO ARQTIGO 80 DA LEI 16.050/2014
- O PROJETO ATENDE O ARTIGO 42 DA LEI 17.975/2023 QUE ALTERA O PARÁGRAFO 2 E 3 DO ARTIGO 112 DA LEI 16.050/2014
- O PROJETO ATENDE O ARTIGO 21 DA LEI 17.975/2023 QUE ALTERA O ARTIGO 60 DA LEI 16.050/2014

QUADRO DE VAGAS - NR2-13

TIPO	EXIGIDAS	PROPOSTAS COBERTAS 1º PAV.	PROPOSTAS COBERTAS 2º PAV.	TOTAL
AUTOMÓVEIS	80	84	91	175
UTILITÁRIO	-	-	1	1
PCD	5	2	3	5
MOTOS	9	2	5	7
BICICLETAS	8	-	30	30

*VAGAS P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - 3% DAS VAGAS PROPOSTAS
*VAGAS P/ IDOSOS - 5% DAS VAGAS PROPOSTAS CONFORME ITEM 4.B.9.2 DO DECRETO 57.776/17

QUADRO DE VAGAS - FACHADA ATIVA

TIPO	EXIGIDAS	PROPOSTAS TÉRREO COBERTAS	PROPOSTAS TÉRREO DESCOBERTAS	TOTAL
AUTOMÓVEIS	-	13	3	16
UTILITÁRIO	1	1	-	1
PCD	1	1	-	1
MOTOS	1	1	-	1

*VAGAS P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA - 3% DAS VAGAS PROPOSTAS
*VAGAS P/ IDOSOS - 5% DAS VAGAS PROPOSTAS CONFORME ITEM 4.B.9.2 DO DECRETO 57.776/17

QUADRO DE VAGAS

TIPO	DIMENSÕES
VAGA COMUM	4.50 x 2.20m
UTILITÁRIO	2.50 x 5.50m
PCD	3.70 x 5.00m
MOTOS	1.00 x 2.00m

PROJETO SIMPLIFICADO
IMPLANTAÇÃO

FOLHA
02/19

OPERAÇÃO URBANA SETOR FARIA LIMA – SETOR FARIA LIMA – SUBSETOR 2E

OBRA : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, USO RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM OU MORADIA, COMERCIO DE AMBITO LOCAL E ESTACIONAMENTO

LOCAL: AV EUSÉBIO MATOSO, Nº 723, 727 / RUA SÃO COLUMBANO, Nº 44, 62, 78, 88 E RUA OFÉLIA, Nº 238, 248, 258, 268, 278 E 280 – PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.

PROPRIETÁRIOS: PROJETO IMOBILIÁRIO DI 18 LTDA
CNPJ:40.190.205/0001–00

No. DO CONTRIBUINTE:
083.105.0218–4

CAT.USO: EHIS (HIS–1, HIS–2, R2V–1, NR1–3, NR1–12, NR2–13)

ZONA: ZM
ESCALA: 1:125

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VER FOLHA 01/ 19

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
PROJETO IMOBILIÁRIO DI 18 LTDA
CNPJ. 40.190.205/0001–00

ÁREAS

VER QUADRO ACIMA

AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA
MCAA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
CAU PJ9458–7 CCM: 3.533.607–2
ARQ. NADIA RUIZ PEDRIQUE
CAU: A9484–6

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JULIANO AUGUSTO DALLA ROSA
CREA 2615225731 CCM 0.030.025–0